



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Relatório Jurídico do SINDPOL-RJ

- **Escritório ALBIS ANDRÉ SOCIEDADE DE ADVOCACIA**
(Em parceria com a COLPOL-RJ)
(Atualizado até 24/05/2020)

1) 30/03/2016 – **Ato denominado de “Operação Panela de Pressão”**, quando foram convocados todos os policiais civis, ainda que não filiados, para distribuição de centenas de ações individuais **cobrando o pagamento em atraso dos salários e danos morais**. As ações estão sobrestadas aguardando o julgamento do (Item 4);

2) 14/03/2016 - **Ação Civil Pública nº 0124305-92.2016.8.19.0001** - Objetivando evitar que o RIOPREVIDÊNCIA deixasse de pagar os aposentados e pensionistas no mês de abril de 2016, bem como todos os **atrasos salariais em favor de todos os policiais civis ativos, inativos e seus pensionistas**. Foi extinta por perda do objeto.

3) 01/06/2016 – **Ação Direta de Inconstitucionalidade (Amicus Curiae) nº 0027457-12.2017.8.19.0000** - Pedido de ingresso como terceiro interessado na Representação de Inconstitucionalidade movida pela Federação das



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (FASP-RJ), **pleiteando a declaração de inconstitucionalidade do aumento da alíquota previdenciária para 14%**. Liminar deferida e tramitando no STF (STP 77). Aguardando julgamento do mérito. Transferida para o escritório Jund Associados. A suspensão foi deferida pelo STF, mantendo a cobrança dos 14%.

4) 27/06/2016 – **Habilitação no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0023205-97.2016.8.19.0000** visando o julgamento coletivo acerca da **falta e atraso nos pagamentos dos salários e seus danos morais e materiais decorrentes**. Aguardando recursos acerca da sua admissão. No último julgamento ocorrido no dia 24/10/2019 ficou decidido que as demandas coletivas ou individuais permanecem suspensas até o julgamento final. Foi julgada admissibilidade com ampliação para ações coletivas, aguardando julgamento de Embargos Declaratórios opostos pela Defensoria Pública no dia 31 de janeiro de 2020.

5) 26/07/2016 – **Mandado de Segurança Coletivo nº 0038264-28.2016.8.19.0000**, contra ato do Chefe de polícia e Secretário de Segurança



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Pública, visando o impedimento para obrigatoriedade do RAS durante as Olimpíadas. Extinta por perda do objeto.

6) 12/09/2016 – **Ação de Cobrança nº 0288255-83.2016.8.19.0001**, em face do Estado, pleiteando o repasse das contribuições associativas, **já que os filiados sofreram os descontos e os mesmos não foram repassados**, prejudicando todo o funcionamento da entidade. Conferiu a solução nos atrasos, julgado improcedente, porém, com a devolução das custas judiciais e taxa judiciária. Estamos buscando a devolução das custas.

7) 14/11/2016 – **Mandado de Segurança Preventivo nº 0059639-85.2016.8.19.0000**, através do Gabinete do Deputado Zaqueu Teixeira, visando o impedimento da tramitação do Projeto de Lei nº 2.245/2016, que tinha por objeto congelar os proventos e vencimentos de diversas categorias até o ano de 2020. Extinto por perda do objeto.

8) 27/01/2017 – **Procedimento Investigatório Criminal nº 1.30.001.000924/2017-68**. Representação no Ministério Público Federal contra o Governador Francisco Dornelles pelo suposto desvio de



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

finalidade na utilização do auxílio financeiro enviado pela União em favor da Segurança Pública no valor de R\$ 2,9 bilhões.

9) 09/03/2017 – **Ação de Cobrança nº 0055400-98.2017.8.19.0001**, em face do RIOPREVIDÊNCIA pleiteando o repasse das contribuições associativas, **já que os filiados sofriam os descontos e os mesmos não eram repassados**, prejudicando todo o funcionamento da entidade. Sentença de procedência parcial, com interposição de Recurso Especial. Ganhamos em segunda instância e o RIOPREVIDÊNCIA está recorrendo ao STJ.

10) 09/06/2017 – **Ação Civil Pública nº 0141827-98.2017.8.19.0001**, pleiteando a **promoção dos policiais civis que já reúnem os requisitos necessários, bem como a regularização dos atrasos nas promoções**. Liminar foi deferida em sede de agravo de instrumento. Sentença de procedência parcial, interposto recurso de apelação. Aguardando julgamento do recurso. Aguardando julgamento, o Relator já requereu marcação de pauta para julgamento.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

11) 16/07/2017 - **Ação de Cobrança nº 0178341-50.2017.8.19.0001**, em face do RIOPREVIDÊNCIA e Estado do Rio de Janeiro, **pleiteando o repasse das contribuições sindicais e a criação do calendário de repasses**, já que a incerteza e atraso prejudica todo o funcionamento do SINDPOL. Julgado improcedente com condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais mínimos.

12) 20/10/2017 – **Mandado de Segurança Coletivo nº 0060071-70.2017.8.19.0000**, com o fito de evitar o aumento da alíquota previdenciária para 14% antes de atingidos os requisitos legais, dentre eles a quitação do 13º salário de 2016 e 2017, RAS e Metas. A liminar foi deferida integralmente. Ocorreu a procedência total de todos os recursos no TJRJ, motivo pelo qual foram interpostos recursos Especial e Extraordinário. Essa ação não trouxe efeito prático, já que no seu curso a Desembargadora percebeu o equívoco e se esquivou em cumprir a liminar. Estamos promovendo ações individuais requerendo a devolução das contribuições previdenciárias daqueles policiais que não receberam RAS ou Metas. Aguardando o julgamento pelo STJ e STF.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

13) 15/12/2017 - **Ação Civil Pública nº 0322536-31.2017.8.19.0001**, pleiteando o pagamento da correção monetária sobre o 13º salário dos anos de 2016 e 2017. Em fase de conhecimento. Sentença de procedência, aguardando julgamento em segunda instância.

14) 14/05/2018 - **Ação Civil Pública nº 0111623-37.2018.8.19.0001**, requerendo o pagamento do RAS devido e liminarmente o impedimento de trabalho coercitivo enquanto não houver o pagamento. Liminar indeferida, aguardando recurso. Agravo de Instrumento negado provimento. Em fase de conhecimento. Com o pagamento ocorreu a perda de objeto, foi requerida a desistência.

15) 26/06/2018 - **Ação Civil Pública nº 0215700-68.2016.8.19.0001**, nessa ação a Defensoria Pública buscar minimizar os impactos das operações policiais em determinada comunidade. **Em dado momento foi requerido pela Defensoria Pública a proibição de disparos oriundos de helicópteros das polícias, então ingressamos com pedido de Amicus Curiae.** O pedido não foi apreciado e iremos requerer a avaliação do nosso pedido de ingresso. Julgada improcedente, aguardando julgamento da apelação.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

16) 06/09/2018 - **Recurso Extraordinário nº 565.089 - Requerido ao Supremo Tribunal Federal as habilitações como *Amicus Curiae* no Recurso Extraordinário nº 565.089, onde seria decidido os ditames legais da revisão anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.** Julgamento ocorreu com a fixação da seguinte tese: O julgamento teve repercussão geral reconhecida e terá como pauta a ausência de correção salarial prevista e devida, já que a maioria dos servidores públicos ficam sem majoração de suas remunerações por diversos anos. Não podemos permitir o congelamento futuro dos vencimentos, como já ocorreu por muito tempo, excetuando-se a incorporação da Gratificação Delegacia Legal em cinco parcelas, findas em janeiro de 2019. Deferida a habilitação de ambas as entidades. Julgado com a fixação da tese: O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão, nos termos do voto do Ministro Roberto Barroso, redator para o acórdão, vencido o Ministro Marco Aurélio (relator). Não participou, justificadamente, da fixação da tese, o Ministro Ricardo Lewandowski. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 25.9.2019. Aguardando o trânsito em julgado para tomarmos providências.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

17) 09/09/2018 - **Agravo em Recurso Extraordinário nº 875.958 - Requerido ao Supremo Tribunal Federal as habilitações como *Amicus Curiae*** no Agravo em Recurso Extraordinário nº 875.958, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, **onde será decidido quanto possibilidade de aumento da alíquota previdenciária e suas regras.** Houve parecer favorável pelo MPU. Sem resposta quanto ao deferimento.

18) 10/09/2018 - **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5039** - A ação foi proposta pelo Estado de Rondônia em face de Lei Estadual que **concedia aos Policiais Civis o direito a aposentadoria integral e com paridade aos servidores em atividade.** A discussão irá demonstrar o posicionamento do Supremo Tribunal Federal acerca da abrangência da Lei Complementar nº 51/85, no que concerne a sua suficiência para garantir direito idêntico aos Policiais Civis de nosso Estado, já que a criação do RJPREV (Lei Estadual nº 6.243/2012) serviu como marco temporal a perda da paridade, visto que os novos policiais perderam tais direitos. Acreditamos que teremos uma decisão desfavorável. Será avaliado o requerimento para julgamento em conjunto com o Recurso Extraordinário nº 1.162.672/SP, em sede de Repercussão Geral, Tema nº 1019. Indeferido nosso pedido de ingresso no dia 04/04/2019.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

19) 12/09/2018 - **Ação Civil Pública nº 0216877-96.2018.8.19.0001. Os policiais civis presos possuem direito a prisão especial**, contudo, no dia 02 de setembro de 2018, foram transferidos para Penitenciária PM Francisco Spargoli Rocha todos aqueles presos na Cadeia Pública Constantino Cokotós. A transferência foi fundamentada na superlotação da cadeia na qual estavam, porém, os policiais foram transferidos para local totalmente inadequado e a tese de superlotação não se sustenta, eis que todos poderiam ser facilmente acomodados. Inicialmente foi requerida medida liminar visando anular o ato de transferência, contudo, após conversa com familiares foi decidido pela desistência de tal pedido, visto que a SEAP está movendo esforços no sentido de adequar o local e possivelmente foi melhor para os presos. **Na mesma demanda é pleiteado o cumprimento da Lei Estadual nº 7.157/2015, na qual criou a Unidade Prisional da Polícia Civil destinada a atender aos policiais civis acautelados em unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro.** Ocorreram mudanças e com isso a alteração no pedido, então estamos aguardando a manifestação do réu acerca da alteração.

20) 04/12/2018 - **Recurso Extraordinário nº 1.162.672/SP.** Repercussão Geral, Tema nº 1019 – Exatamente a mesma discussão da Ação Direta de



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Inconstitucionalidade nº 5039 (**aposentadoria com integralidade e paridade**), explicada no item 18. Indeferido o ingresso de todas entidades sem representatividade federal.

Ações de 2019 e 2020 (Escritório Albis André Sociedade de Advocacia):

21) **Ação nº 0058598-15.2018.8.19.0000** – Não foi possível nenhuma tese defensiva plausível por violação expressa à Constituição Estadual – Representação por Inconstitucionalidade movida pelo MPRJ, **visando declarar inconstitucional a necessidade de nível superior para o cargo de Investigador Policial** por força da Lei nº 7.692/2017. Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa. Acompanhamento processual da ação. Foi julgada procedente.

22) **Ação 0069875-28.2018.8.19.0000** – Perda do objeto, face alterações ocorridas no RAS e número reduzido de vagas - Representação por Inconstitucionalidade movida pela PGE-RJ, com objetivo de declarar inconstitucional a vedação do RAS compulsório conforme determinou a Lei nº 8.240/2018. Acompanhamento processual.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

23) **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4782** – Ação movida pelo Estado do Rio de Janeiro em 2012, visando a **extinção do pagamento dos triênios**, arguindo a inconstitucionalidade na Constituição Estadual. As entidades foram admitidas como *Amicus Curiae*. Tal decisão do Ministro Gilmar Mendes retirou o julgamento já marcado na pauta para que o SINDPOL-RJ e a COLPOL-RJ possam se manifestar em defesa de todos os servidores públicos estaduais para manutenção dos triênios.

24) **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635** – **Requerimento para admissão como Amicus Curiae**. Ação movida pelo Partido Socialista Brasileiro visando diversas medidas contra a atuação das polícias, dentre elas a proibição do uso de helicópteros. O pedido de tutela de urgência foi parcialmente indeferido.

25) **Ação Civil Pública nº 0065133-83.2020.8.19.0001**. Visa o correto cumprimento do inciso 21, do art. 40, da Constituição Federal, que **concede desconto ao policial aposentado por invalidez a isenção da contribuição previdenciária equivalente ao dobro do teto do Regime Geral de**



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Previdência Social – RGPS. O pedido de tutela de urgência foi indeferido, com a exclusão da COLPOL do polo ativo, após julgamento do Agravo de Instrumento nº 0022186-17.2020.8.19.0000. Manteve-se o indeferimento da tutela de urgência, mas foi deferida a permanência do SINDPOL. Iremos recorrer novamente quanto a liminar.

26) Ação Civil Pública nº 0087365-89.2020.8.19.0001. Visa a correta incorporação da Gratificação de Delegacia Legal. Exclusão da COLPOL do polo ativo, pendente de julgamento do recurso de Agravo de Instrumento.

27) Ação nº 0018928-96.2020.8.19.0000 - Requerimento para admissão como *Amicus Curiae*, em mandado de segurança impetrado pela empresa TALK TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS, objetivando anular contratação de outra empresa para efetuar as consignações dos descontos em contracheque. **Motivação foi a retirada irregular dos descontos de contribuição sindical e associativa dos filiados para as entidades.** Pedido foi indeferido, mas houve a reversão na ausência de descontos das entidades, motivo pelo qual, atingida a finalidade, não será questionado o indeferimento.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

AÇÕES INDIVIDUAIS COMUNS NO DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico atua em diversos ramos do direito, contudo, costumeiramente as principais demandas **individuais** ocorrem no Direito Público, onde podemos citar as mais comuns, entre as milhares de ações ajuizadas:

- 1) Ações de incorporação da Gratificação de Delegacia Legal;
- 2) Ações de correto pagamento do Triênio;
- 3) Ações indenizatórias por férias não gozadas;
- 4) Ações indenizatórias por licenças-prêmios (especiais) não gozadas;
- 5) Ações de cobrança por dívidas reconhecidas administrativamente e não pagas;
- 6) Ações de cobrança por diferenças remuneratórias decorrente de erros administrativos ou ausência de pagamentos;
- 7) Ações de anulação de sanções administrativas;
- 8) Ações de anulação de demissões;
- 9) Ações de obrigação de fazer c/com cobrança referente a aposentadorias irregulares;



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

- 10) Ações relativas ao descumprimento de readaptação e licença médica;
- 11) Ações diversas visando anulação de atos administrativos;
- 12) Ações de revisão de pensão.

- **Escritório MLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

(Atualizado até 24/05/2020)

1) **Processo nº 0000744-92.2017.5.10.0002** - Distribuído pelo SINPOL (sindicato dos funcionários) no TRT de Brasília, com pedido de revogação do ato administrativo que concedeu a licença sindical e cancelamento do registro sindical do SINDPOL (sindicato dos policiais civis). São réus nesta ação o SINDPOL (sindicato dos policiais civis) e a UNIÃO FEDERAL. Elaboramos contestação defendendo a tese de **que o SINDPOL (sindicato dos policiais civis) é o representante legítimo dos policiais civis do RJ. A União apresentou defesa corroborando nossos argumentos. A sentença foi IMPROCEDENTE e o SINPOL (sindicato dos funcionários) foi condenado no pagamento de R\$ 10.000,00.** O SINPOL (sindicato dos funcionários) protocolou Recurso Ordinário. **O Ministério Público se manifestou a favor do SINDPOL (sindicato dos policiais civis).** Foi negado provimento ao Recurso Ordinário do SINPOL (sindicato dos



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

funcionários). Foi protocolado Recurso de Revista pelo SINDPOL (sindicato dos funcionários), recurso ao qual foi negado seguimento. Agravo de Instrumento em Recurso de Revista do SINDPOL (sindicato dos funcionários). Protocolamos Contraminuta de Agravo de Instrumento e Contrarrazões de Recurso de Revista. Atualmente o processo está aguardando julgamento do Agravo de Instrumento do SINDPOL (sindicato dos funcionários) no TST.

2) **Processo nº 0100830-49.2019.5.01.0003** - Processo distribuído pelo SINDPOL (sindicato dos policiais civis) em face do SINDPOL (sindicato dos funcionários), **requerendo a condenação do SINDPOL (sindicato dos funcionários) no pagamento de indenização por danos morais pelos atos praticados. Sentença de procedência, condenando o SINDPOL (sindicato dos funcionários) no pagamento de R\$ 60.000,00.** Processo no prazo para Recurso Ordinário.

3) **Processo no 0101046-23.2019.5.01.0031** - Processo distribuído pelo SINDPOL (sindicato dos policiais civis), com o objetivo de **tornar sem efeito o registro sindical do SINDPERJ (sindicato dos peritos). Julgado procedente o pedido, com deferimento da tutela de urgência para que seja expedido ofício ao MTE para cancelamento do registro sindical.**



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Protocolados Embargos de Declaração do SINDPERJ (sindicato dos peritos), aguardando julgamento.

4) **Processo no 0100821-22.2017.5.01.0015** - Processo que tem como autor o SINDPOL (sindicato dos policiais civis) e como réu o SINPOL (sindicato dos funcionários). Pedido de obrigação de não fazer, com pedido de antecipação de tutela, **para que o SINPOL (sindicato dos funcionários) e seu presidente se abstenham de praticar qualquer ato em nome dos policiais civis do estado do RJ, sob pena de multa diária.** O processo havia sido julgado procedente em razão da aplicação da pena de confissão do SINPOL (sindicato dos funcionários), uma vez que estavam ausentes na audiência. Porém, foi acolhido o recurso do SINPOL (sindicato dos funcionários) alegando que não recebeu a citação, sendo revertida a decisão e anulados os atos após a audiência. O processo retornou à vara de origem e foi designada nova audiência para o dia 07/11/2018, às 08:32. **Julgado PROCEDENTE o pedido do SINDPOL (sindicato dos policiais civis). Embargos de Declaração do SINPOL (sindicato dos funcionários), julgados improcedentes.** Recurso Ordinário protocolado pelo SINPOL (sindicato dos funcionários). Prazo aberto para contrarrazões.



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

5) **Processo no 0239389-73.2018.8.19.0001** - Processo distribuído perante a 15ª Vara de Fazenda Pública do RJ, com pedido de antecipação de tutela, **requerendo a fixação de DATA BASE dos policiais civis do Estado do Rio de Janeiro para o dia 01 de maio.** Indeferido o pedido de antecipação de tutela. Citado o Estado do Rio de Janeiro e protocolada contestação em 14/02/2018. Intimado o SINDPOL para oferecer réplica e delimitar as provas que pretende produzir, em 26/03/2019. Sentença de improcedência em 27/06/2019. Protocolada apelação pelo SINDPOL em 22/07/2019. Acórdão pela improcedência da apelação em 13/02/2020. Embargos de Declaração (Petição nº 202000113796) protocolados pelo SINDPOL.

6) **Processo nº 0117250-22.2018.8.19.0001** - Processo distribuído perante a 4ª Vara de Fazenda Pública do RJ, com pedido de antecipação de tutela, **requerendo pagamento de adicional noturno de 25% para a categoria dos policiais civis do RJ, além do pagamento do adicional retroativo para os policiais filiados ao SINDPOL, conforme lista de sindicalizados fornecida pelo sindicato.** Contestação do ERJ recebida e autos conclusos com o Juiz para dar andamento ao processo. Juntada manifestação do Ministério Público. Apresentada réplica pelo SINDPOL. Sentença de Improcedência em 12/08/2019. Apelação do SINDPOL juntada em



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

12/09/2019. **Apelação do Ministério Público em 04/12/2019, a nosso favor.** Intimado réu para contrarrazões. Aguardando julgamento.

7) **Processo no 0120357-74.2018.8.19.0001** - Processo distribuído perante a Vara de Fazenda Pública do RJ, com **pedido de declaração do direito de toda a categoria de policiais civis ao recebimento de adicional de horas extras de 50% das horas laboradas após a 40a semanal, daquela trabalhadas após o turno de 24hrs e das laboradas após a 8a diária.** Também foi pedido o pagamento retroativo para os substituídos do SINDPOL, indicados pelo sindicato. Foi indeferido o pedido de antecipação de tutela e determinada a citação do réu. Juntada contestação pela parte ré. Sentença de Improcedência em 13/09/2019. Apelação em 13/12/2019. Aguardando julgamento.

8) **Processo no 0061092-10.2019.8.19.0001** - Processo distribuído perante a 3a Vara de Fazenda Pública do RJ pelo SINDPOL, em face do Município do Rio de Janeiro, com pedido de obrigação de fazer para que este **seja obrigado a remover OUTDOOR (BANNER) instalado pelo SINDPOL (sindicato dos funcionários) em frente a SEPOL.** Manifestação do Município informando que oficiou ao SINDPOL (sindicato dos funcionários)



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

para a retirada do OUTDOOR. Apresentada Contestação pelo Município. Intimado o Ministério Público.

9) **RE 565.089** - Processo em que se discute a **indenização pelo não-encaminhamento de projeto de lei de reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos**. Habilitação do SINDPOL no STF na condição de *Amicus Curiae*. Negado Provimento ao Recurso Extraordinário.

10) **ADI 6098** - Ação Direta de Inconstitucionalidade **para questionar a legalidade da revogação da possibilidade do trabalhador autorizar o desconto da contribuição sindical em folha**. Habilitação do SINDPOL no STF na condição de *Amicus Curiae*. Processo extinto sem julgamento do mérito e arquivado.

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS:

Foram feitas e enviadas através do CARTÓRIO DE NOTAS, três notificações extrajudiciais, cada uma com um teor, a saber:



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

1) Notificação extrajudicial destinada ao Sr. Fernando Antonio Bandeira para que **enviasse comunicado aos meios de comunicação informando que não é o presidente do SINDPOL e que não representa os policiais civis do RJ**, sob pena de instauração de inquérito policial e processos nas áreas criminal e cível;

2) Notificação extrajudicial endereçada ao SINPOL (sindicato dos funcionários) **para que cumpra a sentença judicial que reconheceu o SINDPOL como ÚNICO representante de TODAS as Categorias de Policiais Civis de Carreira e da Autoridade Policial do Estado do Rio de Janeiro e a decisão administrativa do MTE que regularizou a situação do SINDPOL através de publicação no Diário Oficial da União do dia 30/03/16.**

3) Notificação extrajudicial ao Sr. Fernando Antonio Bandeira e ao SINPOL (sindicato de funcionários) **para que se abstenham de praticar qualquer ato em nome dos policiais civis do Estado do RJ, para que não se apresente em locais públicos como representante da categoria dos policiais civis e para que retire do site do SINPOL (sindicato dos**



SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

“Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil”

funcionários) qualquer notícia que sugira que o SINPOL (sindicato dos funcionários) representa os policiais civis.

- **Escritório JUND ADVOGADOS ASSOCIADOS**

(Atualizado até 24/05/2020)

1) **PROCESSO N° 0064429-44.2018.8.19.0000** - Representação de Inconstitucionalidade com pedido liminar proposta perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em novembro de 2018, tendo como questão controvertida preponderante a declaração de inconstitucionalidade da LEI 7.507 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, de iniciativa do Governador do Estado, que alterou o inciso I do art. 26 da Lei 5.781/2010, **no sentido de reduzir de 40 para 20 salários mínimos o limite para o reconhecimento das chamadas “OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV”**. Foi proferido despacho em 17 de dezembro de 2018 determinando a intimação do Governador do Estado e do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual para se pronunciarem, abrindo-se, em seguida, prazo de vista para os Procuradores do Estado e de Justiça. Em seguida a liminar requerida será apreciada. Houve solicitação do Ministério Público para a reunião desta ação com outras duas demandas por suposta conexão. Entretanto, em análise aos pedidos das ações 0050617-



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

32.2018.8.19.0000 e 0070033-20.2017.8.19.0000, que foram reunidas, verificamos que não existe comunhão de pedidos e causa de pedir que justifique a conexão. Enquanto que a nossa pretensão trata da Representação de Inconstitucionalidade da LEI 7.507/2016, no que se refere ao teto das Obrigações da Administração Pública nos casos de expedição de RPV, no qual esta norma reduziu de 40 Salários Mínimos para 20 Salários Mínimos, as pretensões da OAB e da PGE nas citadas ações reunidas, tratam da Representação de Inconstitucionalidade da Lei 7.781/2017 que envolve, em poucas palavras, a gestão e a operacionalização dos recursos destinados ao pagamento de RPV, em especial, daqueles recursos que forem cancelados por não terem sido levantados pelos respectivos credores no prazo de 3 anos. São, portanto, as pretensões da OAB e da PGE absolutamente diversas e sem qualquer vinculação ao nosso pedido e causa de pedir, em defesa dos sindicalizados. Diante destes fatores, em 04/03/2020 peticionamos informando esta divergência apontada, solicitando o julgamento do processo em separado e a petição aguarda entrar em conclusão para análise do Relator.

2) SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA Nº 77 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Interposto Agravo Regimental na Suspensão de Tutela Provisória em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, contra a decisão que suspendeu a Tutela de Urgência proferida pelo Órgão Especial



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede de Representação de Inconstitucionalidade, que suspendeu a eficácia do artigo 33 da Lei Estadual nº 3.189/99, alterado pela Lei Estadual nº 7.606/17, **quanto à majoração da alíquota da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento)**, considerando como fundamento o perigo de dano patrimonial reverso e risco ao resultado útil do processo; **O patrono principal da causa Dr. Carlos Jund, acompanhado do Presidente do SINDPOL Marcio Garcia e do Desembargador aposentado do TJ/SP e advogado Dr. Luiz Sabbato, foram até Brasília despachar pessoalmente com o Ministro Dias Toffoli, Relator do processo no STF, em Dezembro de 2018, objetivando sensibilizá-lo para reconsiderar a decisão, e conseqüentemente, obter o retorno da eficácia da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, com a redução do desconto previdenciário para o equivalente de 11%**; Recurso não foi provido por UNANIMIDADE em 13/12/2019. Um dos fundamentos principais se justificou pelo fato de que a suspensão do desconto da alíquota previdenciária dos servidores públicos, retornando-se ao patamar de 11%, impactaria negativamente o Plano de Recuperação Fiscal em R\$ 1.51 bilhão até o exercício de 2020, e acumulado de R\$ 2.89 bilhões até o exercício de 2023, fazendo com que a crise orçamentária no



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Estado do Rio de Janeiro se agrave ainda mais. Permaneceremos atuando em relação ao mérito da ação principal.

3) **PROCESSO Nº 0001290-50.2020.8.19.0000** - Ação Civil Pública distribuída em face do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO – SINDSERJ e do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que visa IMPEDIR QUE O SINDSERJ SE APROPRIE DE VALORES RELATIVOS À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTINENTE AO ANO DE 2011, SEM QUE SEJAM CONSIDERADOS OS PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS DA CLT, **EM LESÃO AO DIREITO DE PERCEPÇÃO DA COTA/PARTE DO SINDPOL**. Parecer do MP favorável à reunião dos processos. Conclusão à desembargadora relatora ODETE KNAACK DE SOUZA que pediu inclusão de pauta para julgamento. Peticionamos requerendo a citação das partes demandadas, haja vista não ter havido contraditório.

4) **PROCESSO Nº 0016528-09.2020.8.19.0001** - Ação Civil Pública que tem como pretensão o **PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DO ADICIONAL POR**



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO – CÓD.0100) SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP – CÓD.1505), inclusive quanto ao 13º salário e 1/3 de férias, a todos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, observando-se a prescrição quinquenal; **BEM COMO A INCORPORAÇÃO DEFINITIVA À REMUNERAÇÃO DE TODOS OS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO – CÓD.0100) INCIDENTE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP - CÓD.1505)**. Juiz despachou no dia 31/01/2020, retirando o feito de pauta de audiência e determinando a citação dos réus com posterior remessa ao Ministério Público. Citação já implementada apenas para o Estado do Rio de Janeiro, entretanto sem defesa apresentada em razão da suspensão dos prazos. Mesmo assim já peticionamos para citar também o Rioprevidência, já que as nossas pretensões nesta ação envolvem ativos e inativos.

5) **PROCESSO Nº 0079745-26.2020.8.19.0001** - Ação Civil Pública que tem como pretensão a condenação do Estado do Rio de Janeiro e o Rioprevidência a implementar o pagamento das parcelas vencidas e vincendas relativas à **INCIDÊNCIA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO – CÓD.0100) SOBRE a GRATIFICAÇÃO DE**



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (GRAT ATIV TECNICA CIENT L 3586 - CÓD. 1506), inclusive quanto ao 13º salário e 1/3 de férias, a todos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro que a recebem, observando-se a prescrição quinquenal, bem como a **incorporarem definitivamente à remuneração de todos os Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro que recebem GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA o pagamento de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO – CÓD.0100) incidente sobre ela.** Ação distribuída em 15 de abril de 2020, ainda aguardando autuação. Já enviamos e-mail para o cartório para que este dê sequência aos atos com maior celeridade.

6) **PROCESSO Nº 0076927-04.2020.8.19.0001** - Pedido de condenação do Estado do Rio de Janeiro (com pedido de Tutela Antecipada), a conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** específico, de natureza indenizatória, a todos os Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, **FRUTO DA COVID-19/CORONAVÍRUS, no percentual de 40% sobre o vencimento base**, tendo como termo inicial o dia 16.03.2020 (dia em que foi declarado o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro) e como termo final o dia em que cessar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro, (DECISÃO ESTA A SER CONFIRMADA EM



SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 05 de outubro de 1988
"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

SENTENÇA DEFINITIVA), bem como seja condenado o Réu a pagar os atrasados. Aproveitamos a oportunidade para incluir essa antiga reivindicação da categoria, quanto ao reconhecimento e a condenação do Estado do Rio de Janeiro a conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** genérico, de natureza indenizatória, a todos os Policiais Civis do Rio de Janeiro, **FRUTO DA ATIVIDADE POLICIAL EM SI DESEMPENHADA**, no percentual de **40%** sobre o vencimento base, tendo como termo inicial a data de ingresso de cada Policial Civil na corporação e como termo final o dia da passagem para a inatividade, bem como seja condenado o Réu a pagar os atrasados, observada a **prescrição quinquenal**. Ação distribuída em 10/04/2020. Estamos tentando, insistentemente, que seja o processo levado o mais rápido possível à conclusão para que seja despachada a Tutela Antecipada.